

ENCAMINHO A COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 21/03/2005
Paulista



RECEBIDO
Em, 04/03/2005
Paulista

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BA.

PROJETO DE LEI Nº 13/2005.

APROVADO
Em 08/04/05
Paulista
PRESIDENTE

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS
PRODUTORES RURAIS DO
BUQUEIRÃO DOS BETOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO BUQUEIRÃO DOS BETOS, Município de Paripiranga, Estado da Bahia inscrita no CNPJ, sob nº 05.597.635/0001-31.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de Março de 2005.

Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto
JERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO
VEREADOR